

16148201-5

CARTILHA DE FINANCIAMENTO ÀS MICRO,

INE-10187



CARTILHA DE FINANCIAMENTOS ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS



O BANCO DO DESENVOLVIMENTO
DE TODOS OS BRASILEIROS

Setembro – 2005

SUMÁRIO

1. MENSAGEM DO PRESIDENTE	5
2. INTRODUÇÃO	6
3. QUEM PODE SER FINANCIADO	7
4. O QUE PODE SER FINANCIADO	8
5. O QUE É UM PROJETO DE INVESTIMENTO	9
6. ONDE SOLICITAR FINANCIAMENTOS COM RECURSOS DO BNDES	10
7. O QUE É PRECISO PARA CANDIDATAR-SE A UM FINANCIAMENTO COM RECURSOS DO BNDES	11
8. GARANTIAS E DESTINAÇÃO DO FINANCIAMENTO	12
9. TAXAS DE JUROS E PRAZOS DOS EMPRÉSTIMOS	13
10. CARACTERÍSTICAS DAS LINHAS E PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO DO BNDES	15
11. RESUMO DAS LINHAS E PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO	18

1. MENSAGEM DO PRESIDENTE

Para o BNDES, o Brasil não é feito só de grandes projetos. Existem milhares de micro, pequenos e médios empresários e produtores rurais, como você, que produzem a riqueza deste país, e a quem queremos apoiar.

Nesta Cartilha, você vai encontrar o resumo de todas as linhas de financiamento dirigidas aos micro, pequenos e médios empresários, incluindo exportadores, produtores rurais, agricultores familiares e transportadores autônomos de carga. O BNDES dispõe de amplos recursos para financiá-los, a juros atraentes, de modo a permitir o avanço de seus investimentos. Para isso, basta que você procure o seu banco, sua agência de fomento ou sua cooperativa.

Aqui também se explica qual a documentação necessária e quais as linhas e programas de financiamento disponíveis. Esperamos que esta Cartilha contribua para esclarecer os caminhos que levam à obtenção do crédito de longo prazo para realizar os investimentos que você planejou. Este é o nosso lucro.

Guido Mantega

2. INTRODUÇÃO

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES foi criado em 1952 para promover o desenvolvimento do país. É fundamental que o Brasil invista para viabilizar um futuro melhor, gerando produção. O BNDES realiza financiamentos com recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT). Assim, o BNDES, constitucionalmente, é responsável pela administração de parte dos recursos dos trabalhadores brasileiros, proporcionando recursos adequados para as empresas, com pagamento no médio e longo prazos e baixas taxas de juros. O BNDES usa uma rede de instituições financeiras credenciadas que cobre todo o território nacional para fazer com que os recursos estejam disponíveis em todo o país.

Como administrador de recursos públicos, o BNDES possui critérios delimitados na aplicação de seus recursos e na concessão do crédito. Os projetos de financiamento são analisados, devendo os empresários postulantes estar preparados para gerir o empreendimento e oferecer garantias adequadas.

Esta Cartilha é dirigida a todos aqueles que, para desenvolver um empreendimento, necessitam de financiamento. Nas páginas a seguir, você encontrará informações sobre o que o BNDES pode financiar, quem pode se candidatar ao financiamento, quais os setores e atividades apoiados e quais as principais características das linhas e programas de financiamento.

3. QUEM PODE SER FINANCIADO

Pessoa Jurídica

Porte	Faturamento Anual – R\$
Microempresa	Até R\$ 1.200.000,00
Pequena empresa	Entre R\$ 1.200.000,00 e R\$ 10.500.000,00
Média empresa	Entre R\$ 10.500.000,00 e R\$ 60.000.000,00

Pessoa Física

- Produtor rural com atuação efetiva no setor agropecuário;
- Caminhoneiro autônomo.

Público-alvo desta Cartilha: micro, pequenas e médias empresas (MPMEs) em geral, aí incluídas as firmas individuais, as firmas exportadoras e as pessoas físicas com efetiva atuação nos setores de transportes de cargas e na atividade agropecuária.

4. O QUE PODE SER FINANCIADO

O financiamento do BNDES pode ser utilizado para:

- construir, ampliar ou reformar/modernizar uma loja, galpão, armazém, fábrica, depósito, escritório, etc;
- adquirir máquinas ou equipamentos, inclusive implementos agrícolas novos, desde que fabricados no Brasil;
- produzir bens e serviços para exportação;
- realizar benfeitorias em sua propriedade rural;
- adquirir caminhão; e
- adquirir bens de produção.

5. O QUE É UM PROJETO DE INVESTIMENTO

Um projeto de investimento é um conjunto de gastos em itens de investimento como, por exemplo, máquinas e equipamentos novos, obras civis novas e reformas, montagens, instalações, treinamento inicial das equipes de trabalho, aquisição/desenvolvimento de tecnologia, e de programas de computadores desenvolvidos no Brasil. Além destes itens de investimentos, aos quais chamamos de **fixos**, um projeto também pode incluir uma parcela de capital de giro para o início das operações, denominado **capital de giro associado**.

Os projetos de investimento podem ser de três tipos básicos: implantação, ampliação ou modernização.

Quando alguém vai abrir um negócio, dizemos que está sendo feita uma **implantação**; se o negócio já existe e as vendas estão indo bem, o empresário procura aumentar a produção e pode fazer uma **ampliação ou expansão**, seja no próprio local onde já está instalado, ou em outro; nos casos em que são necessários gastos em investimentos para atualização das instalações e das máquinas e equipamentos, estamos falando de **modernização**.

O BNDES sempre estabelece um percentual máximo que pode financiar em cada projeto. Na aquisição de máquinas e equipamentos, nos programas do setor agropecuário e de apoio às exportações este limite pode chegar aos 100% das necessidades do projeto.

A idéia de um projeto de investimento sempre leva em consideração tanto as informações que temos hoje quanto nossas previsões sobre a quantidade e a que preço poderemos vender o produto do projeto, os custos envolvidos e o que sobrar para pagamento dos juros e amortização do financiamento.

O banco financiador estuda todas estas informações para, à luz de seus critérios, ver se o empreendimento apresenta **viabilidade**.

6. ONDE SOLICITAR FINANCIAMENTOS COM RECURSOS DO BNDES

Os financiamentos estão disponíveis nas **Instituições Financeiras Credenciadas pelo BNDES**.

A maioria dos bancos em atividade no Brasil está autorizada a emprestar os recursos do BNDES que desta forma podem chegar a todos os pontos do território nacional e atender você. Para que isto aconteça, procure o seu gerente no banco onde você já tem cadastro e/ou algum tipo de relacionamento bancário. Este banco, que está mais próximo de você, tem as melhores condições para saber das suas necessidades e possibilidades de assumir um compromisso financeiro, e é ele que será responsável pela análise e aprovação do crédito.

A análise de viabilidade feita pelos bancos leva em consideração os gastos a serem feitos, experiência dos investidores e de seus dirigentes, tradição em operações de crédito, capacidade financeira, mercado, garantias, etc. A agilidade deste estudo depende da qualidade das informações prestadas pelo interessado no financiamento.

Somente nos casos de compra de máquina, equipamento ou implemento, inclusive agrícola, o procedimento é mais simples. Começa com a obtenção de orçamento junto ao fabricante ou, em alguns casos, ao distribuidor, credenciado junto ao BNDES. Este orçamento, onde é descrito o bem a ser financiado (já com a indicação do número de registro no BNDES), é levado pelo interessado na compra à instituição financeira credenciada, onde será solicitado o financiamento com recursos do BNDES.

7. O QUE É PRECISO PARA SE CANDIDATAR A UM FINANCIAMENTO COM RECURSOS DO BNDES

É necessário que o interessado:

- esteja em dia com obrigações fiscais, tributárias e sociais (impostos, taxas, contribuições, etc);
- demonstre capacidade de pagamento (o banco vai querer saber se as receitas serão suficientes para pagar todos os custos do seu negócio, inclusive o empréstimo com recursos do BNDES);
- não apresente restrições cadastrais (protestos de títulos, devolução de cheques, atrasos nos pagamentos de empréstimos e financiamentos, execuções fiscais, trabalhistas, etc);
- não esteja em regime concordatário ou falimentar; e
- disponha de garantias suficientes para assegurar o retorno do financiamento.

A missão do BNDES é oferecer recursos de longo prazo a custos baixos ao maior número possível de empresários. Como os recursos são limitados, a pontualidade nos pagamentos pelos clientes permite que os mesmos possam voltar a ser emprestados em outros empreendimentos.

8. GARANTIAS E DESTINAÇÃO DO FINANCIAMENTO

Garantias

A responsabilidade do BNDES, ao emprestar o dinheiro que provém do FAT, o leva a tomar as devidas cautelas. Por isso, todas as operações de empréstimo de recursos do BNDES devem estar asseguradas por **garantias**, que podem ser:

- a) hipoteca de imóveis, próprios ou de terceiros;
- b) penhor de bens;
- c) propriedade fiduciária de máquinas e equipamentos;
- d) fiança dos sócios/diretores; e
- e) aval dos sócios/diretores.

Não será admitida como garantia a constituição de penhor de aplicação financeira, pois os recursos do BNDES devem ser utilizados exclusivamente em investimentos.

Destinação do Financiamento

O dinheiro liberado pelo BNDES é sempre destinado a um fim específico. Se for para gastar na execução de um projeto, só poderá ser utilizado na aquisição de bens e serviços previstos naquele projeto; se for para a aquisição de uma máquina, equipamento ou implemento, só poderá ser usado para pagar o fornecedor daquele bem que constou do orçamento aprovado pela instituição financeira credenciada.

9. TAXAS DE JUROS E PRAZOS DOS EMPRÉSTIMOS

Composição da Taxa de Juros dos Empréstimos

A **Taxa de Juros** é composta do custo do dinheiro para o BNDES (também chamado de custo de captação, isto é, o quanto o BNDES paga para ter estes recursos), mais a remuneração do BNDES (para cobrir seus custos operacionais) e a remuneração da instituição financeira credenciada (para cobrir o risco da operação do cliente perante o seu banco).

Assim, quando o BNDES cobra a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) num contrato de financiamento, ele simplesmente recebe do cliente e repassa para o seu credor, que no caso é o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT). Desta forma, o BNDES não ganha absolutamente nada com a TJLP, caso ela esteja alta ou baixa.

Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP): é o custo básico dos financiamentos concedidos pelo BNDES. O valor da TJLP é fixado periodicamente pelo Banco Central do Brasil, de acordo com as normas do Conselho Monetário Nacional, e pode ser obtido nos jornais de grande circulação no país. Vale para cada período trimestral (janeiro-março, abril-junho, julho-setembro, outubro-dezembro).

Quando é Pago o Financiamento?

De uma maneira geral, durante o **período de carência**, os juros calculados sobre os recursos efetivamente utilizados pelos clientes

são pagos trimestralmente. Já no **período de amortização**, tanto os juros quanto o principal emprestado são pagos periodicamente.

No caso dos financiamentos ao setor agropecuário, tanto o pagamento dos juros quanto o da amortização do principal são adaptados às condições das safras.

Período de Carência: é o período que vai da assinatura do contrato de financiamento entre o cliente e a instituição financeira credenciada e o pagamento da primeira parcela do financiamento (mensal, semestral ou anual, conforme o caso). Ele é dado para que o investimento seja realizado, entre em funcionamento, sejam feitos os ajustes iniciais e comece a produzir. Normalmente, é estabelecido com base no cronograma de execução do projeto. No caso da aquisição só de máquinas e equipamentos, costuma ser de até seis meses; e nos empréstimos para o setor agropecuário, de até 12 meses.

Período de Amortização: é o período que vai do final da carência até o vencimento do contrato de financiamento, quando é pago, em parcelas mensais, semestrais ou anuais, conforme definido no contrato, o valor do empréstimo acrescido dos juros correspondentes ao período.

10. CARACTERÍSTICAS DAS LINHAS E PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO DO BNDES

Os financiamentos do BNDES se dividem em dois grupos: **linhas e programas**.

As **Linhas de Financiamento** possuem caráter permanente e são de aplicação generalizada, como o BNDES Automático, FINAME Equipamentos, FINAME Agrícola, Cartão BNDES e as de apoio à exportação – Pré-Embarque, Pré-Embarque Especial e Pós-Embarque – que também poderão ter seu custo em dólar norte-americano.

Os **Programas de Financiamento** são de vigência transitória, fixada previamente, e possuem taxas de juros prefixadas. No caso dos Programas Agropecuários, sua vigência é estabelecida em função do ano-safra, que vai de julho até junho do ano seguinte.

O BNDES não financia:

- aquisições de terrenos e de benfeitorias já existentes;
- capital de giro de forma isolada (compra de matérias-primas, financiamento das vendas, formação de estoques, etc) para o funcionamento das empresas, exceto no âmbito do Programa Progeren; e
- pagamento de quaisquer débitos vencidos ou vincendos, incluídos impostos, junto a fornecedores, instituições financeiras e governos.

As tabelas a seguir detalham os tipos de financiamento, mostrando o que se apóia, quem pode ser apoiado e respectivas linhas ou programas de financiamento.

Indústria/Infra-Estrutura/Comércio e Serviços – Pessoa Jurídica

O que o BNDES apóia	Quem pode ser apoiado	Linha/Programa
Projetos de construção, ampliação, reforma de loja, galpão, armazém, fábrica, depósito, escritório, etc., aquisição de máquinas e equipamentos novos, de fabricação nacional, credenciados no BNDES, e capital de giro associado (capital de giro necessário para começar a operação destes investimentos).	Micro, pequenas e médias empresas (MPMEs)	BNDES Automático Veja página 18 PROINCO Veja página 23
Aquisição de máquinas e equipamentos novos, de fabricação nacional, inclusive <i>leasing</i> , credenciados no BNDES.	MPMEs	FINAME Veja página 18
Aquisição de máquinas e equipamentos novos, de fabricação nacional, credenciados no BNDES.	MPMEs do setor industrial	MODERMAQ Veja página 24
Aquisição de máquinas, equipamentos e outros bens de produção que tenham fabricação total ou parcial no país relacionados à realização de investimentos, até o limite de R\$ 100 mil por cartão.	MPMEs	Cartão BNDES Veja página 19
Aquisição, no mercado interno, de <i>softwares</i> e serviços correlatos desenvolvidos no Brasil e credenciados no BNDES.	MPMEs	Cartão BNDES Veja página 19 FINAME Veja página 18

Exportação – Pessoa Jurídica

O que o BNDES apóia	Quem pode ser apoiado	Linha/Programa
Financiamento à produção de bens a serem exportados diretamente às empresas produtoras, ou à comercialização de bens produzidos por micro, pequenas e médias empresas através de empresa exportadora (empresa-âncora). Financiamento à comercialização de bens e serviços no exterior, através de refinanciamento ao exportador ou ao comprador estrangeiro.	MPMEs Exportadoras	Apoio à Exportação Veja página 20

Transporte de Cargas – Pessoa Física ou Jurídica

O que o BNDES apóia	Quem pode ser apoiado	Linha/Programa
Aquisição de caminhões e carretas, novos e usados, de fabricação nacional, credenciados no BNDES.	MPMEs; Pessoa física: transportador autônomo de cargas	BNDES Caminhões Veja página 25

Indústria – Pessoa Jurídica

O que o BNDES apóia	Quem pode ser apoiado	Linha/Programa
Aumento da produção, do emprego e da massa salarial, através de apoio financeiro, na forma de capital de giro, a empresas industriais localizadas em municípios selecionados.	MPMEs;	PROGEREN Veja página 24

Agropecuária – Pessoa Física ou Jurídica

O que o BNDES apóia	Quem pode ser apoiado	Linha/Programa
Aquisição de máquinas e equipamentos novos, de fabricação nacional, credenciados no BNDES, destinados exclusivamente ao setor agropecuário.	MPMEs, Cooperativas agropecuárias; Pessoa física: produtor rural	FINAME Agrícola Veja página 19
Aquisição de máquinas e equipamentos novos, de fabricação nacional, credenciados no BNDES, destinados exclusivamente ao setor agropecuário, como: <ul style="list-style-type: none"> • sistemas de irrigação; • sistemas para pecuária leiteira; • máquinas/equipamentos para: avicultura; armazéns; suinocultura; beneficiamento de produtos agropecuários; • Investimentos em frigoríficos e abatedouros. 	MPMEs; Pessoa física: produtor rural	Especial Agrícola Veja página 26
Aquisição de máquinas e equipamentos novos, de fabricação nacional, credenciados no BNDES, destinados exclusivamente ao setor agropecuário, como tratores e implementos agrícolas, colheitadeiras e equipamentos para preparo, secagem e beneficiamento de café.	MPMEs; Cooperativas agropecuárias; Pessoa física: produtor rural	MODERFROTA Veja página 28
Investimentos em irrigação e armazenagem, incluídas obras civis, instalações, máquinas e equipamentos novos, de fabricação nacional, credenciados no BNDES.	MPMEs; Pessoa física: produtor rural	MODERINFRA Veja página 27
Aquisição, transporte, aplicação e incorporação de corretivos de solo, incluída adubação verde, recuperação de pastagens e sistematização de várzeas.	MPMEs; Cooperativas agropecuárias; Pessoa física: produtor rural	MODERAGRO Veja página 29
Implantação e manutenção de florestas.	MPMEs; Cooperativas agropecuárias; Pessoa física: produtor rural	PROFLORA Veja página 30
Investimentos em floricultura, apicultura, aqüicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, avicultura, sericicultura, ranicultura, pecuária leiteira.	MPMEs; Cooperativas agropecuárias; Pessoa física: produtor rural	PRODEAGRO Veja página 32
Investimentos em fruticultura e agroindústria associada.	MPMEs; Cooperativas agropecuárias; Pessoa física: produtor rural	PRODEFRUTA Veja página 33
Projetos de construção, ampliação, reforma de armazém, fábrica, depósito, escritório, etc.; aquisição de máquinas e equipamentos novos, de fabricação nacional, credenciados no BNDES; e capital de giro associado (capital de giro necessário para começar a operação desses investimentos), inclusive integralização de cotas-partes vinculadas ao projeto.	Cooperativas de produção agropecuária; Pessoas físicas: cooperados (integralização de cotas-partes)	PRODECOOP Veja página 35
Projetos de construção, ampliação, reforma de galpão, armazém, depósito, escritório, etc.; aquisição de máquinas e equipamentos novos, de fabricação nacional, credenciados no BNDES; e capital de giro associado (capital de giro necessário para começar a operação desses investimentos no caso de agroindústrias).	MPMEs; Pessoa física: produtor rural	BNDES Automático Veja página 18
Investimentos nas atividades agropecuárias e outras atividades, incluindo serviços, como turismo rural, produção artesanal e agronegócio familiar, compatíveis com o melhor emprego da mão-de-obra familiar.	Pessoas físicas: agricultores familiares	PRONAF Veja página 38

11. RESUMO DAS LINHAS E PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO

LINHA BNDES AUTOMÁTICO

Taxa de juros: TJLP + 1% a.a. + Remuneração da Instituição Financeira Credenciada (negociada entre essa e o cliente).

Prazo total: determinado em função da capacidade de pagamento do empreendimento ou da empresa.

Quanto o BNDES pode financiar:

- obras civis e instalações: até 90%, em função das características de cada operação: setor de atividade, finalidade do crédito, controle do capital social, porte e localização do empreendimento;
- máquinas e equipamentos novos de fabricação nacional: até 100%; e
- capital de giro associado, em relação aos itens de investimento fixo financiados:
 - Microempresas: até 70%; e
 - Pequenas e médias empresas: até 40%.

Garantias: negociadas entre a instituição financeira credenciada e o cliente.

LINHA FINAME

Taxa de Juros: TJLP + 1% a.a. + Remuneração da Instituição Financeira Credenciada (negociada entre essa e o cliente).

Prazo total: até 60 meses, sendo que na aquisição de:

- veículos convencionais para transporte de passageiros: até 48 meses;
- carrocerias para veículos para coleta de lixo: até 36 meses.

Quanto o BNDES pode financiar: até 100%.

Garantias: negociadas entre a instituição financeira credenciada e o cliente.

LINHA FINAME AGRÍCOLA

O que financia: a aquisição de máquinas e equipamentos novos, de fabricação nacional, credenciados pelo BNDES e destinados ao setor agropecuário.

Taxa de juros: TJLP + 1% a.a. + Remuneração da Instituição Financeira Credenciada (negociada entre essa e o cliente).

Prazo total: até 90 meses.

Quanto o BNDES pode financiar: até 100%.

Garantias: negociadas entre a instituição financeira credenciada e o cliente.

CARTÃO BNDES

Taxa de juros: para conhecer a taxa vigente no mês, acesse o Portal de Operações do Cartão BNDES.

Amortização: 12, 18, 24 ou 36 prestações mensais, fixas e iguais.

Quanto o BNDES pode financiar: até R\$ 100 mil, por cliente e por emissor, definido pelos bancos Bradesco, Banco do Brasil e Caixa Econômica, emissores do Cartão BNDES.

LINHA PRÉ-EMBARQUE CURTO PRAZO - EXPORTAÇÃO

O que financia: a produção para exportação com prazo para embarque e liquidação em até 180 dias. No Portal do BNDES (www.bndes.gov.br) está disponível a lista de produtos que podem ser financiados.

Quem pode se candidatar ao financiamento: empresas produtoras e exportadoras, constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede e administração no país.

Taxa de juros: TJLP ou dólar norte-americano acrescido da Libor semestral + 1% a.a. + Remuneração da Instituição Financeira Credenciada (negociada entre essa e o cliente).

Prazos: até 6 meses para embarque e liquidação.

Quanto o BNDES pode financiar: até 100% do valor FOB, excluída a comissão de agente comercial e eventuais pré-pagamentos.

Garantias: negociadas entre a instituição financeira credenciada e o cliente.

LINHA PRÉ-EMBARQUE - EXPORTAÇÃO

O que financia: a produção destinada à exportação. No Portal do BNDES está disponível a lista de produtos que podem ser financiados.

Quem pode se candidatar ao financiamento: empresa exportadora constituída sob as leis brasileiras e que tenha sede e administração no país. Caso seja *trading company* ou empresa comercial exportadora, os recursos serão transferidos diretamente às produtoras dos bens objeto do financiamento.

Taxa de juros: TJLP ou dólar norte-americano acrescido da Libor semestral + 1% a.a. + Remuneração da Instituição Financeira Credenciada (negociada entre essa e o cliente).

Prazo total: até 18 meses.

Quanto o BNDES pode financiar: até 100% do valor FOB, excluídos, além do frete e do seguro internacionais, a comissão de agente comercial e eventuais pré-pagamentos.

Garantias: negociadas entre a instituição financeira credenciada e o cliente.

LINHA PRÉ-EMBARQUE EMPRESA-ÂNCORA – EXPORTAÇÃO

O que financia: a aquisição e posterior exportação pela empresa exportadora de produtos fabricados por micro, pequenas e médias empresas.

Quem pode se candidatar ao financiamento: empresas-âncora que viabilizem a exportação indireta de bens produzidos por micro, pequenas ou médias empresas. São enquadradas nesta modalidade as *trading companies*, comerciais exportadoras e demais empresas exportadoras que participem da cadeia produtiva e que adquiram a produção de determinado conjunto significativo de micro, pequenas ou médias empresas visando à sua exportação.

Taxa de juros: TJLP ou dólar norte-americano acrescido da Libor semestral + 1% a.a. + Remuneração da Instituição Financeira Credenciada (negociada entre essa e o cliente).

Prazo total: até 18 meses.

Quanto o BNDES pode financiar: até 100% do valor FOB, excluídos, além do frete e do seguro internacionais, a comissão de agente comercial e eventuais pré-pagamentos.

Garantias: negociadas entre a instituição financeira credenciada e o cliente.

LINHA PRÉ-EMBARQUE ESPECIAL – EXPORTAÇÃO

O que financia: a produção visando ao incremento das exportações brasileiras, a ser realizado em período de 12 meses. No Portal do BNDES está disponível a lista de produtos que podem ser financiados.

Quem pode se candidatar ao financiamento: empresas exportadoras, constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede e administração no país.

Taxa de juros: TJLP ou dólar norte-americano acrescido da Libor semestral + 1% a.a.* + Remuneração da Instituição Financeira Credenciada (negociada entre essa e o cliente).

** Este percentual será de 1% a.a. nos casos em que for integralmente realizado o incremento de exportações previstas em contrato para os 12 meses seguintes.*

Prazo total: até 30 meses, quando atingida a meta de incremento previsto.

Quanto o BNDES pode financiar: até 100% do incremento previsto nas exportações para os 12 meses seguintes.

Garantias: negociadas entre a instituição financeira credenciada e o cliente.

LINHA PÓS-EMBARQUE - EXPORTAÇÃO

Você também pode consultar o BNDES sobre possibilidades de apoio para a venda, no exterior, de bens de capital (máquinas e equipamentos).

PROGRAMA PROINCO (APOIO A INVESTIMENTOS INDIVIDUAIS)

Taxa de Juros: TJLP + 1% a.a. + Remuneração da Instituição Financeira Credenciada (negociada entre essa e o cliente).

Prazo Total: determinado em função da capacidade de pagamento do empreendimento ou da empresa.

Quanto o BNDES pode financiar:

- obras civis e instalações: até 90%, em função das características de cada operação – setor de atividade, finalidade do crédito, controle do capital social, porte e localização do empreendimento;
- máquinas e equipamentos novos de fabricação nacional: até 100%; e
- capital de giro associado, em relação aos itens de investimento fixo financiados:
 - Microempresas: até 70%; e
 - Pequenas e médias empresas: até 40%.

Garantias: negociadas entre a instituição financeira credenciada e o cliente.

PROGRAMA MODERMAQ

Quem pode ser financiado: empresas enquadradas como indústria extrativa, indústria de transformação ou construção, à exceção de investimentos destinados a empreendimentos imobiliários, tais como edificações residenciais, *time-sharing*, hotel-residência e loteamento.

Vigência: 31.12.2006

Taxa de juros: até 13,95% a.a.

Quanto o BNDES pode financiar: até 90%.

Prazo Total: até 60 meses, incluída a carência de 3 ou 6 meses.

Garantias: negociadas entre a instituição financeira credenciada e o cliente.

PROGRAMA PROGEREN

O que financia: capital de giro para as micro, pequenas e médias empresas (MPMEs), localizadas em municípios selecionados.

Vigência: 31.12.2005

Quem pode se candidatar ao financiamento: micro, pequenas e médias empresas do setor industrial, localizadas em municípios selecionados. Para conhecer atividades e municípios, acesse a relação atualizada em www.bndes.gov.br/programas/industriais/progeren.asp

Taxa de juros: TJLP + até 7,5% a.a.

Quanto o BNDES pode financiar:

Microempresas – até 15% da Receita Operacional Bruta – ROB, limitado a R\$ 100.000,00;

Pequenas empresas – até 10% da ROB, limitado a R\$ 500.000,00;

Médias empresas – até 8% da ROB, limitado a R\$ 4.000.000,00.

Prazo total: até 24 meses, com até 12 meses de carência.

Garantias: negociadas entre a instituição financeira credenciada e o cliente.

PROGRAMA BNDES CAMINHÕES**O que financia:**

- caminhões, caminhões-tratores, cavalos-mecânicos, reboques, semi-reboques, chassis e carrocerias novos, credenciados no BNDES; e
- caminhões e caminhões-tratores usados, de fabricação nacional, que, no ano de apresentação do pedido de financiamento ao BNDES, tenham completado até 7 (sete) anos contados a partir do ano de sua fabricação, com garantia de procedência, adquiridos em fabricantes, distribuidoras ou concessionárias autorizadas.

Vigência: 18.04.2006

Quem pode se candidatar ao financiamento:

- Micro, pequenas e médias empresas do setor de transporte rodoviário de cargas;
- Pessoas físicas residentes e domiciliadas no país, do segmento de transporte autônomo de cargas; e
- Empresário individual, do setor de transporte rodoviário de cargas.

Taxa de Juros: TJLP + 1% a.a. + Remuneração da Instituição Financeira Credenciada (negociada entre essa e o cliente).

Quanto o BNDES pode financiar: até 90%.

Prazo total:

- equipamentos novos: até 60 meses;
- equipamentos novos para transportadores autônomos de carga: até 72 meses; e
- equipamentos usados: até 48 meses.

Garantias: negociadas entre a instituição financeira credenciada e o cliente.

PROGRAMA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO AGRÍCOLA

O que financia:

a) aquisição, manutenção ou recuperação de:

- sistemas de irrigação;
- ordenhadeiras mecânicas, tanques de resfriamento e homogeneização de leite;
- máquinas e equipamentos para:
 - avicultura e suinocultura;
 - armazéns agrícolas;
 - beneficiamento de algodão;
 - beneficiamento e conservação de pescados oriundos da aqüicultura;

- beneficiamento ou industrialização e padronização de legumes, verduras e frutas, inclusive para produção de sucos e vinhos, e de produtos apícolas;
- unidades de beneficiamento de sementes;
- beneficiamento ou industrialização de outros produtos agropecuários;

b) a implantação ou modernização de frigoríficos com atuação em âmbito municipal ou estadual e a implantação ou modernização de abatedouros para pequenos animais;

c) manutenção ou recuperação de tratores agrícolas e colheitadeiras; e

d) a aquisição de aviões de uso agrícola.

Vigência: 30.06.2006

Taxa de juros: 13,95% a.a.

Quanto o BNDES pode financiar: até 100%.

Prazo total: até 5 anos.

Garantias: negociadas entre a instituição financeira credenciada e o cliente.

MODERINFRA – PROGRAMA DE INCENTIVO À IRRIGAÇÃO E À ARMAZENAGEM

O que financia: o desenvolvimento da agropecuária irrigada, sustentável econômica e ambientalmente e a ampliação da capacidade de armazenamento das propriedades rurais.

São financiáveis os investimentos fixos e semifixos relacionados com implantação, ampliação, renovação ou reconversão de sistemas de irrigação, inclusive obras de infra-estrutura associadas, e também a implantação, ampliação, recuperação, adequação ou modernização de unidade armazenadora, individual ou coletiva.

Vigência: 30.06.2006

Taxa de juros: 8,75% a.a.

Quanto o BNDES pode financiar: até 100%.

Por cliente, até R\$ 600.000,00, e R\$ 1.800.000,00 para empreendimento coletivo, respeitado o limite individual por participante, independentemente de outros créditos ao amparo de recursos controlados do crédito rural.

Prazo total: até 96 meses, incluída a carência de até 36 meses.

Garantias: negociadas entre a instituição financeira credenciada e o cliente.

MODERFROTA – MODERNIZAÇÃO DA FROTA DE TRATORES AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS ASSOCIADOS E COLHEITADEIRAS

O que financia: a aquisição, isolada ou não, de tratores agrícolas e implementos associados, colheitadeiras e equipamentos para preparo, secagem e beneficiamento de café.

Vigência: 30.06.2006

Taxa de Juros:

- 9,75% a.a. para clientes com renda agropecuária bruta anual inferior a R\$ 150.000,00; e
- 12,75% a.a. para clientes com renda agropecuária bruta anual igual ou superior a R\$ 150.000,00.

Quanto o BNDES pode financiar:

- até 100%, para clientes com renda agropecuária bruta anual inferior a R\$ 150.000,00 e nos financiamentos destinados à aquisição de equipamentos para preparo, secagem e beneficiamento de café;
- até 90%, para clientes com renda agropecuária bruta anual igual ou superior a R\$ 150.000,00.

Prazo total

- Tratores, implementos e equipamentos para preparo, secagem e beneficiamento de café: até 60 meses;
- Colheitadeiras: até 72 meses.

Garantias: negociadas entre a instituição financeira credenciada e o cliente.

MODERAGRO – PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA E CONSERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS**O que financia:**

- aquisição, transporte, aplicação e incorporação de corretivos (calcário, gesso e outros), gastos realizados com adubação verde e implantação de práticas conservacionistas do solo e de adequação ambiental de propriedades rurais;

- no caso de recuperação de pastagens, também: operações de destoca; implantação e recuperação de cercas nas áreas que estão sendo recuperadas; aquisição de energizadores de cerca; aquisição e plantio de sementes e mudas de forrageiras; aquisição, construção ou reformas de pequenos bebedouros e de saleiros ou cochos de sal;
- investimentos definidos em projetos técnicos específicos como necessários à sistematização de várzeas.

Nos estados da região Sul é também passível de apoio a recuperação de áreas de pastagens nativas.

Vigência: 30.06.2006

Taxa de juros: 8,75% a.a.

Quanto o BNDES pode financiar: até 100%, sendo, por cliente, até R\$ 200.000,00

Prazo total: até 60 meses, incluída a carência de até 24 meses.

Garantias: negociadas entre a instituição financeira credenciada e o cliente.

PROPFLORA - PROGRAMA DE PLANTIO COMERCIAL DE FLORESTAS

O que financia: implantação e manutenção de florestas destinadas ao uso industrial; recomposição e manutenção de áreas de preservação e reserva florestal legal; e implantação e manutenção de espécies florestais para produção de madeira destinada à queima no processo de secagem de produtos agrícolas.

São financiáveis os investimentos fixos e semifixos e o custeio associado ao projeto, limitado a 35% do valor do investimento, relativo aos gastos de manutenção no segundo, terceiro e quarto anos. São também financiáveis as despesas relacionadas ao uso de mão-de-obra própria, compatíveis com estruturas de custos de produção regional, em projetos estruturados e assistidos tecnicamente.

O crédito destinado à recomposição e manutenção de áreas de preservação e reserva legal pode ser concedido quando necessário para o desenvolvimento de atividades agropecuárias na respectiva propriedade.

Vigência: 30.06.2006

Taxa de juros: 8,75% a.a.

Quanto o BNDES pode financiar: até 100% ao ano, sendo, por cliente até R\$ 150.000,00.

Prazo total: até 144 meses, incluída a carência até a data do primeiro corte, acrescida de seis meses e limitada a 96 meses, nos projetos de implantação e manutenção de florestas destinadas ao uso industrial; nos outros projetos apoiados no Programa, a carência é de 12 meses.

Garantias: negociadas entre a instituição financeira credenciada e o cliente.

PRODEAGRO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO

O que financia: investimentos fixos e semifixos relacionados com:

- a implantação ou melhoramento de culturas de flores, preferencialmente aquelas destinadas à exportação, inclusive a instalação, ampliação e modernização de benfeitorias e de sistema de preparo, limpeza, padronização e acondicionamento de flores;
- a construção e modernização de benfeitorias, equipamentos, tratamento de dejetos e outros necessários ao suprimento de água e alimentação, relacionados às atividades de ovinocaprinocultura, suinocultura, avicultura e sericicultura;
- as benfeitorias e equipamentos necessários ao manejo da apicultura fixa e migratória (itinerante) e aquisição de equipamentos necessários à produção e à extração de mel, tais como colméias, enxames, equipamentos de proteção e equipamentos para extração, beneficiamento e envasamento de mel e de outros produtos apícolas;
- a aquisição de máquinas, equipamentos e instalações de estruturas de apoio, aquisição de redes, cabos e material para a confecção de poitas, construção de viveiros, açudes, tanques e canais, serviços de topografia e terraplanagem, destinados à produção de peixes, camarões e moluscos em regime de aquicultura e à aquisição de alevinos e ração no primeiro ciclo de produção, entendido como custeio associado ao investimento;
- a aquisição de matrizes e de reprodutores ovinos e caprinos;
- o desenvolvimento da ranicultura;
- a construção de instalações para silagem no âmbito da pecuária leiteira;

- a aquisição de distribuidor de adubo, de calcário e de esterco líquido, ensiladeira, material de inseminação artificial, misturador de ração, ordenhadeira mecânica, picadeira, equipamentos de geração de energia alternativa à eletricidade convencional, tanque de resfriamento, triturador e vagões forrageiros;
- a reposição de matrizes bovinas ou bubalinas por produtores rurais no âmbito do PNCEBT; e
- projeto de adequação sanitária e/ou ambiental relacionado às atividades apoiáveis no Programa.

Vigência: 30.06.2006

Taxa de juros: 8,75% a.a.

Quanto o BNDES financia: até 100%, sendo por cliente, até R\$ 200.000,00, e até R\$ 600.000,00 para empreendimentos coletivos. Exclusivamente no âmbito do PNCEBT, para reposição de matrizes bovinas e bubalinas, o limite de crédito será de R\$ 75 mil por produtor e de R\$ 1.500,00 por animal.

Prazo total: até 60 meses, incluída a carência de até 24 meses.

Garantias: negociadas entre a instituição financeira credenciada e o cliente.

PRODEFRUTA – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA FRUTICULTURA

O que financia: investimentos fixos e semifixos relacionados com:

- implantação ou melhoramento de espécies de frutas;
- atividades de substituição de copas de cajueiros, de novos plantios (em sequeiro e irrigado) e de produção de mudas, desde que sejam

utilizadas variedades de cajueiro-anão precoce, e de implantação de unidades de processamento de castanha e de pedúnculo;

- projeto técnico específico da lavoura cacaueira, elaborado pela Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira (Ceplac), como necessários à recuperação de áreas degradadas e à enxertia, recomposição do stand e melhorias em infra-estrutura, assim entendidas como construção e recuperação de barcaças, secadores, casa-de-fermentação, resfriadores, armazéns e depósitos;
- instalação de unidade agroindustrial para beneficiamento e transformação de frutas em chocolates, sucos, vinhos, geléias, licores, vinagres, doces e outros; e
- instalação, ampliação e modernização de unidades armazenadoras e de sistemas de preparo, limpeza, padronização e acondicionamento de frutas e seus derivados.

Vigência: 30.06.2006

Taxa de juros: 8,75% a.a.

Quanto o BNDES pode financiar: até 100%, sendo por cliente até R\$ 200.000,00, e até R\$ 600.000,00 para empreendimentos coletivos.

Prazo total: até 96 meses, incluída a carência de até 36 meses.

Garantias: negociadas entre a instituição financeira credenciada e o cliente.

**PRODECOOP – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVO
PARA AGREGAÇÃO DE VALOR À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA****O que financia:**

- estudos, projetos e tecnologia;
- obras civis, instalações e outros investimentos fixos;
- máquinas e equipamentos nacionais novos credenciados no BNDES e inerentes à produção/beneficiamento da cooperativa;
- despesas pré-operacionais;
- despesas de importação, em moeda nacional, vinculadas à importação de equipamentos;
- capital de giro associado ao projeto de investimento (capital de giro necessário para começar a operação destes investimentos);
- treinamento; e
- integralização de cotas-partes vinculadas ao projeto a ser financiado.

Setores/Ações Apoiáveis:

- industrialização de derivados de oleaginosas;
- realocação de plantas de processamento de oleaginosas;
- industrialização de carnes e pescados;
- instalação e modernização de unidades de beneficiamento, padronização e processamento de frutas, legumes, hortaliças e dos setores de sucos e vinhos;
- implantação de indústrias para o processamento de ovos, de incubatórios e de matrizeiros integrados à indústria, destinados à produção de ovos férteis voltados à produção de carne de aves;

- instalação de novas plantas industriais para o setor lácteo ou a modernização industrial e logística desse setor;
- implantação de indústrias de moagem de cereais, via seca e via úmida;
- industrialização de couro semi-acabado e acabado;
- implantação de fábrica de rações;
- industrialização de mandioca e seus derivados;
- implantação de unidades industriais de cacau, chás e mate;
- implantação ou ampliação de maltearias;
- instalação e modernização de unidades industriais para a produção de cafés torrado, solúvel e de bebida superior, contemplando equipamentos de benefício e rebenefício, desde que se trate de projeto voltado para exportação;
- implantação, modernização e realocação de plantas de beneficiamento de algodão, unidades de fiação, tecelagem e estamperia de algodão;
- instalação, ampliação e modernização de unidades armazenadoras;
- instalação de unidades e de sistemas de beneficiamento, padronização, acondicionamento e logística para a exportação de produtos agropecuários;
- implantação de sistemas para geração e co-geração de energia e linhas de ligação, para consumo próprio, como parte integrante de um projeto de agroindústria;
- implantação, conservação e expansão de sistemas de tratamento de efluentes em todos os tipos de unidades agroindustriais;
- implantação de indústria de fertilizantes por parte de cooperativas agropecuárias;

- instalação, ampliação e modernização de unidades armazenadoras e de sistemas de beneficiamento, padronização, acondicionamento e logística para comercialização, interna e externa, de produtos oriundos da floricultura;
- instalação, ampliação e modernização de unidades de beneficiamento de sementes (UBS), contemplando a instalação, ampliação e modernização de laboratórios e unidades armazenadoras;
- frigoríficos de suínos e respectivas unidades de produção de leitões (UPL), quando vinculados à própria indústria ou cuja cooperativa esteja vinculada a uma cooperativa central com capacidade para industrializar os suínos oriundos destas UPL;
- instalação, ampliação e modernização de unidades de produção aquícola, contemplando construção de tanques, laboratórios, equipamentos de aeração e demais itens de infra-estrutura;
- instalação, ampliação, modernização de unidades de beneficiamento, padronização e processamento de cachaça; e
- projetos de adequação sanitária, inclusive a aquisição de máquinas e equipamentos para esta finalidade, em unidades agroindustriais.

Vigência: 30.06.2006

Taxa de juros: 10,75% a.a.

Quanto o BNDES financia: em função do faturamento bruto anual do último exercício social:

- até 90% para cooperativa com faturamento de até R\$ 50 milhões;
- até 80% para cooperativa com faturamento acima de R\$ 50 milhões até R\$ 100 milhões; e

- até 70% para cooperativa com faturamento superior a R\$ 100 milhões.

Cada cooperativa poderá contratar financiamentos de até R\$ 35 milhões.

Prazo total: até 144 meses, incluída a carência de até 36 meses.

A periodicidade de pagamento do principal poderá ser semestral ou anual.

Garantias: negociadas entre a instituição financeira credenciada e o cliente; no caso de operações diretas com o BNDES, definidas na análise da operação.

PRONAF – PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

O que financia: as atividades agropecuárias e não-agropecuárias exploradas mediante emprego direto da força de trabalho do produtor rural e sua família. Serviços, atividades ou renda não-agropecuários são aqueles relacionados com turismo rural, produção artesanal, agronegócio familiar e com a prestação de serviços no meio rural, que sejam compatíveis com a natureza da exploração rural e com o melhor emprego da mão-de-obra familiar.

São financiáveis:

- construção, reforma ou ampliação de benfeitorias e instalações permanentes;
- obras de irrigação, açudagem, drenagem, proteção e recuperação do solo;

- desmatamento, destoca, florestamento e reflorestamento;
- formação de lavouras permanentes;
- formação ou recuperação de pastagens;
- eletrificação e telefonia rural;
- aquisição de máquinas e equipamentos novos de provável duração útil superior a 5 anos;
- aquisição de instalações, máquinas e equipamentos novos de provável duração útil não superior a 5 anos;
- caminhões, inclusive frigoríficos, isotérmicos ou graneleiros, camionetas de carga e de uso misto ou múltiplo e utilitários rurais, desde que destinados especificamente à atividade agropecuária. É vedado, portanto, o financiamento de veículo que se classifique como de passeio, pelo tipo ou acabamento. Na Linha Pronaf Agroindústria, o crédito destinado a veículo utilitário está limitado a 50% do valor de aquisição do bem;
- recuperação ou reforma de máquinas e equipamentos;
- em projeto de implantação de cultura permanente, gastos com tratamentos culturais (fertilizantes, adubos, corretivos de solo, etc.) até a ocorrência da primeira safra em escala comercial, desde que os gastos para implantação da cultura também estejam sendo financiados;
- em pecuária, gastos tradicionalmente considerados como de custeio, tais como aquisição de larva, pós-larva, pintos de um dia e ração, desde que ocorram até a primeira safra em escala comercial e que os demais gastos de implantação do projeto estejam sendo financiados;
- aquisição de animais de pequeno, médio e grande portes para criação, recriação, engorda ou serviço;
- custeio ou capital de giro associados ao investimento, limitado a 35% do valor do projeto ou da proposta;

- assistência técnica em operações realizadas com integrantes do Grupo C: até 2% do valor do financiamento podem ser destinados à remuneração de assistência técnica, quando considerada necessária pelo financiador e desde que haja concordância explícita do tomador do financiamento; e
- assistência técnica em operações realizadas na Linha Pronaf Agroindústria, somente quando prevista no instrumento de crédito e contemplar aspectos gerenciais, tecnológicos, contábeis e de planejamento, durante a vigência do financiamento.

É vedada a concessão de crédito no âmbito do Pronaf para a produção de fumo desenvolvida em regime de parceria ou integração com indústrias fumageiras. O produtor de fumo enquadrado nesta situação poderá ser apoiado desde que os recursos sejam destinados a outras atividades não relacionadas com a produção de fumo.

Vigência: 30.06.2006

Quem pode candidatar-se aos financiamentos:

a) Agricultores familiares que:

- explorem parcela de terra na condição de proprietário, posseiro, arrendatário, parceiro ou concessionário do Programa Nacional de Reforma Agrária;
- residam na propriedade ou em local próximo;
- não disponham, a qualquer título, de área superior a quatro módulos fiscais, quantificados segundo a legislação em vigor, e, além disso, que:
 - obtenham entre 60% e 80% da renda familiar da exploração agropecuária e não agropecuária do estabelecimento;
 - tenham o trabalho familiar como predominante na exploração do estabelecimento, podendo manter até dois empregados

permanentes, sendo admitido ainda o recurso eventual à ajuda de terceiros, quando a natureza sazonal da atividade o exigir;

- obtenham renda bruta anual familiar acima de R\$ 2.000,00 e até R\$ 60.000,00, excluídos os proventos vinculados a benefícios previdenciários decorrentes de atividades rurais;
- tenham na bovinocultura, na bubalinocultura ou na ovinocaprino cultura, a atividade preponderante na exploração da área e na obtenção da renda; e
- não disponham, a qualquer título, de área superior a seis módulos fiscais quantificados segundo a legislação em vigor.

b) Pescadores artesanais que:

- se dediquem à pesca artesanal, com fins comerciais, explorando a atividade como autônomos, com meios de produção próprios ou em regime de parceria com outros pescadores igualmente artesanais; e
- formalizem contrato de garantia de compra do pescado com cooperativas, colônias de pescadores ou empresas que beneficiem o produto;

c) Extrativistas que se dediquem à exploração extrativista vegetal ecologicamente sustentável;

d) Silvicultores que cultivem florestas nativas ou exóticas e que promovam o manejo sustentável daqueles ambientes;

e) Aqüicultores que:

- se dediquem ao cultivo de organismos que tenham na água seu normal ou mais freqüente meio de vida;

- explorem área não superior a dois hectares de lâmina d'água ou ocupem até 500 m³ de água, quando a exploração se efetivar em tanque-rede;
- tenham na bovinocultura, na bubalinocultura ou na ovinocaprino cultura a atividade preponderante na exploração da área e na obtenção da renda; e
- não disponham, a qualquer título, de área superior a seis módulos fiscais quantificados segundo a legislação em vigor.

Taxa de juros: pode ser de 4% ou 7,25% a.a.

Quanto o BNDES pode financiar: até 100%, variando entre R\$ 1.500,00 e R\$ 36.000,00.

Prazo total: até 8 anos.

Garantias: negociadas entre a instituição financeira credenciada e o cliente.

Esta Cartilha foi impressa em setembro/2005, com as informações disponíveis até 31.08.05. A qualquer momento você pode obter informações atualizadas acessando nossa página na Internet (www.bndes.gov.br), enviando um e-mail (faleconosco@bndes.gov.br) ou telefonando para (21) 2172-8888.